K2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 55.993.250/0001-61

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2025

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 06 de outubro de 2025, às 11h, realizada de forma não presencial, pela **SINGULARE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de administradora do FUNDO ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 72 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/2022;

03. COMPARECIMENTO E PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da TERCON INVESTIMENTOS S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 1765– 5º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04715-005, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95 ("Gestora").

04. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

05. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberam e APROVAM:

(i) a inclusão da Definição da "Athie" e "Grupo Athie" no Glossário do Regulamento;

(ii) a adequação da Definição de "Cedentes", "Devedores", "Direitos Creditórios", "Direitos Crediários Empreitada/Locação", "Direitos Creditórios Grupo Athie", "Direitos Creditórios – Outros" do Glossário do Regulamento;

(iii) a alteração da forma de condomínio do Fundo, de aberto para fechado, sendo alterado o Regulamento em sua totalidade para abarcar essa modificação, em especial, mas não limitadamente: os capítulos, Das

f0a6f1c5-2407-4043-9bef-5347e012b4b5

subclasses, emissão, subscrição, integralização, distribuição de resultados, amortização, resgate e transferência das cotas;

(iv) a alteração do público-alvo para cotistas profissionais;

(v) a alteração do Índice de Subordinação do Fundo, sendo alterado os itens 5.1 e 5.2 do Regulamento do Fundo;

(vi) a alteração da Taxa de Administração do Fundo, no qual, será alterada o item 6.1 do Regulamento do Fundo;

(vii) a alteração do valor de remuneração da Consultoria do fundo, de modo que a Clausula passará a vigorar conforme abaixo:

" 6.3. A Consultora Especializada fará jus à remuneração mensal fixa de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)."

(viii) a alteração da Clausula 7, do Anexo I (Política de investimento, enquadramento e concentração), de forma a vigorar na forma do Anexo; e

(ix) a alteração da Clausula 8, do Anexo I do Regulamento (Condições de cessão e Critérios de elegibilidade), de forma que passarão a vigorar na forma do Anexo.

As deliberações acima aprovadas passarão a vigorar a partir da abertura do dia 10 de Outubro de 2025.

Os cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** tiveram acesso e tempo disponível para ler e entender o conteúdo da minuta do Regulamento, e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(iii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; **(iv)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os cotistas conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

f0a6f1c5-2407-4043-9bef-5347e012b4b5

Os signatários ainda, declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.
Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar e ninguém desejando manifestar- se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

Alexandre Calvo	Alexandra Matos dos Reis
Presidente	Secretária
SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	TERCON INVESTIMENTOS S.A.
Administradora	Gestora

f0a6f1c5-2407-4043-9bef-5347e012b4b5